



LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO EM RAZÃO DE REVISÃO DE PREÇOS.

CONTRATO INICIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: AUTO POSTO ZUMPANO CINCO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato nº 002/2017, para aquisição de combustíveis automotivos com a empresa AUTO POSTO ZUMPANO CINCO LTDA, através do Pregão Presencial 002/2017, constante do processo nº 006/2017, do tipo menor preço global por lote.

Considerando, o art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93 que permite a revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Considerando, o requerimento da Empresa acompanhado das notas fiscais, mediante o qual a Coordenadoria do Controle Interno realizou apuração dos valores e proferiu parecer favorável;

Considerando ainda, que a Cláusula décima primeira do Contrato inicial nº 002/2017, permite a alteração por meio de termo aditivo, na forma autorizada pela Lei 8.666 de 21/06/93, justifica-se a realização deste aditamento.

Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

Marcelo Mendes Cunha

**Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais e a Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao contrato 002/2017, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 002/2017, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a empresa AUTO POSTO ZUMPANO CINCO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE COMPLEMENTO DE EMPENHO ESTIMADO AO CONTRATO INICIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

CONTRATO Nº: 021/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/13, em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013 com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

Por meio do aditamento 011/2017 e de acordo com a cláusula décima quarta, itens 14.1 a 14.4 do termo de origem e com base na legislação da ANS - Agência Nacional de Saúde, o contrato ensejou a possibilidade de reajuste pelo INPC-IBGE e a revisão com base nos fatores de sinistralidade.

Considerando que os valores para o orçamento de 2017 que originou em um empenho estimativo nº. 0071 de 13/01/2017, não foi suficiente para atender a demanda;

Considerando a rotatividade de servidores que fizeram adesão ao plano;

Considerando o reajuste da mensalidade conforme Termo Aditivo nº 011/2017, que originou a Nota de Empenho por estimativa nº. 0381/2017;

Faz-se necessário a complementação do valor empenhado por estimativa, para pagamento da parcela dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2017.

Finalmente, diante das considerações acima citadas e consonante o ordenamento jurídico, entende que o aditamento pretendido é viável.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

Meirivone de Sousa Silva

**Diretora Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de complementar o valor para cobrir a parcela do mês de novembro e dezembro junto a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para apreciação.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 021/2013, firmado com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO AO CONTRATO INICIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.**CONTRATO Nº: 021/2013****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/13, em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013 com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

Agora, solicita-se aditamento do prazo para janeiro a março/2018, o que constitui objeto da presente justificativa. De acordo com a cláusula décima sétima, item 17.2 e cláusula vigésima do termo de origem, em consonância com a Lei 8.666/93, o contrato enseja a possibilidade de prorrogação. Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

Meirivone de Sousa Silva

**Diretora Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo contratual inicial com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas. Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 021/2013, firmado com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

ACOMPANHE A
PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA

EXTRATOS**Extrato de Aditamento****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****Contratado: AUTO POSTO ZUMPANO CINCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.615.870/0001-33****Espécie: Aditamento nº037/2017**

Fundamento: Cláusula décima primeira do Contrato nº 002/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, Processo 006/2017, homologado em 23/02/2017, do tipo “menor preço global por lote”, no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e nos documentos que instruem a solicitação de aditamento com protocolo nº 07.370 e 06.586/17.

Objeto: Reajuste de preços da Gasolina, Etanol e Óleo diesel S10.**Prazo e efeito retroativo:** 27/11/2017 a 31/12/2017, com pagamento retroativo a 01/08/2017.**Valor Global: R\$ 27.007,77** (vinte e sete mil, sete reais e setenta e sete centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.017: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 17-3390-30.00 - Material de Consumo 01 - Gêneros Combustíveis Automotivos, e 01.031.7005.2336 - Manutenção do Corpo Legislativo Ficha 30-3390-30.00 - Material de Consumo 01 - Combustíveis Automotivos.

Data da Assinatura: 27/11/2017

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

Juliano Ribeiro Modesto**1º Secretário Ordenador de Despesas****Extrato de Aditamento****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45.****Contratado: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21.****Espécie: Aditamento nº 041/2017.**

Fundamento: Na Cláusula Décima Quarta, itens 14.1 a 14.4, do Contrato inicial nº 021/13, firmado em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013.

Objeto: Complementar o valor empenhado por estimativa para cobrir a parcela dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2017, referente ao contrato 021/2013, reajustado pelo termo de aditamento nº011/2017.

Prazo: Da assinatura até 31/12/2017.**Valor:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.017: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 21 - 3.3.9039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 36 - Serviço Médico Hospitalar, Odontologia e Laboratorial.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

Juliano Ribeiro Modesto**1º Secretário-Ordenador de Despesas**

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45.

Contratado: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21.

Espécie: Aditamento nº 042/2017.

Fundamento: Na Cláusula Décima Sétima, item 17.2 e Cláusula Vigésima do Contrato Inicial nº021/13, firmado em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013.

Objeto: A prorrogação do prazo para o ano de 2018, tendo início em 01/01/2018 até 31/03/2018.

Prazo: 01/01/2018 até 31/03/2018.

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.018: 01.122.8004.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-36 - Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Valor Estimado para 3 meses: R\$ 372.711,45 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 13/12/2017.

Alexandre Nogueira da Costa

Juliano Ribeiro Modesto

Presidente

1º Secretário Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 616/17

CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 28, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004;

Considerando a suspensão da Lei complementar nº 596, de 26.12.2014 nos autos de nº 02373853320168130702, da Ação Civil Pública em curso pela 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome: Michele Silva Cabral - Cargo: Agente Legislativo - Classe: C - Nível: 06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 30, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004.

Câmara Municipal, 26 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente



PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137

(34) 3239-1196

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A PARTIR DAS 9H00

PELA TV NOS CANAIS 4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU DIRETAMENTE NO

PLENÁRIO HOMERO SANTOS

AV. UBIATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N



